



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMIRANGA

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

GUAMIRANGA

2024

Sumário

I. Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.....	3
A. Introdução.....	3
B. Contextualização	6
C. Fundamentos Teóricos.....	9
II. Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política.....	10
III. Organização dos tempos/jornada escolar	10
IV. Definição dos espaços e suas melhorias.....	13
V. Definição dos profissionais da educação e sua jornada	13
VI. Definição das fontes de financiamento da política	14
VII. Diretrizes para a matriz curricular	15
VIII. Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território	15
IX. Estratégia de monitoramento e avaliação.....	16
X. Referências Bibliográficas.....	19

I. Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral

A. Introdução

A Secretaria de Educação e Cultura de Guamiranga, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, ressignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023 e Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é aumentar o número de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014); o Plano Municipal de Educação (Lei nº 719/2015) e suas alterações.

Com este projeto, pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhorem a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

Guamiranga, município do Estado do Paraná criado pela Lei Estadual de nº. 11.203 de 16/11/95 e instalado em 01/01/97. Foi desmembrado de Imbituva de onde era sede de distrito. Foi colonizada por volta de 1860, sendo que os primeiros moradores fixaram residência em Água Branca e Barreiro, pontos de passagem obrigatórios dos tropeiros. Entre 1890 e 1910, chegaram os imigrantes poloneses, italianos e alemães. A sua primeira denominação foi

“Monjolinho”, a Lei n.º 2.748, de 31 de março de 1930, criou o distrito judiciário de Monjolinho, esta denominação segundo alguns moradores mais antigos provem de três monjolos que existiam na localidade. Mais tarde foi elevado a Distrito do município de Imbituva passando a se chamar “Natal”, Decreto-Lei n.º 1.116, de 09 de maio de 1934. Em 1943, pelo Decreto – Lei Estadual N.º 199 de 30/12/1943, passou a nova denominação de Guamiranga, que permanece até hoje, tornando-se município em 16/11/1995 pela Lei Estadual de nº. 11.203/95, com sua instalação oficial ocorrendo em 01/01/1997.

Em Guamiranga, a maior concentração de pessoas na área rural foi registrada pelo IBGE/2022. Dos 7.856 habitantes quase 80% está no campo, o que representa 6.285 pessoas apenas 1.571 moradores estão no quadro urbano. Densidade demográfica: 32,09 hab./km² IDHM (2010): 0,669 – médio.

A Secretaria de Educação e Cultura está localizada no centro do município de Guamiranga, na Avenida 16 de Novembro, nº 329, funcionando em prédio locado, atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais. Responsável por coordenar e executar as políticas públicas voltadas para a educação, incluindo a gestão das escolas municipais, programas de ensino, formação de professores, alimentação escolar, transporte escolar, entre outros. Sua estrutura é composta por setores que atuam de forma integrada para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento das escolas da rede municipal.

Dentre suas atribuições, a Secretaria de Educação de Guamiranga é responsável por elaborar e implementar projetos educacionais, promover a formação contínua dos profissionais da educação, fiscalizar e avaliar o desempenho das escolas, garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos, entre outras ações. Para atender os propósitos, a secretaria conta com uma equipe qualificada de gestores, coordenadores e técnicos especializados em diferentes áreas da educação, que atuam de forma colaborativa para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas educacionais do município. Além disso, mantém uma estreita relação com as escolas, professores, alunos e pais, buscando sempre atender às demandas e necessidades da comunidade escolar. Assim, trabalha de forma transparente e participativa, ouvindo e incorporando as sugestões e contribuições dos diferentes atores envolvidos no processo educativo.

Atualmente, a rede municipal de educação atende alunos da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Especial (Salas de Recursos).

O município conta com 4 escolas municipais e 2 CMEIs, sendo os seguintes:

- CMEI Elisabeth Paladino – Educação Infantil (início em 2025);

- CMEI Pingo de Ouro – Educação Infantil;
- Escola Municipal Professora Izélia Santina Marconato Prates – Ensino Fundamental;
- Escola Municipal do Campo Professora Carolina Ferreira Gaspar – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal do Campo Professora Ester Alves de Oliveira Rech – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal do Campo de Barreiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental (inativa temporariamente, por conta de reformas).

Em 2025 iniciaremos o Programa com a implantação da Educação Integral no Centro Municipal Elisabeth Paladino, ofertando educação em tempo integral turno único, a qual atenderá do Infantil I ao Infantil V. A idade dos alunos desse CMEI poderá ser alterada gradualmente a partir de 2026 para atender crianças menores de um ano de idade, adequando-se ao máximo às necessidades da população.

A proposta da rede municipal de ensino de Guamiranga, Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, está fundamentada basicamente na legislação da educação brasileira: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, no Currículo Básico para a Escola Pública do Paraná, na Deliberação 02/2018, que apresenta todos os indicadores para a elaboração deste documento e nos demais Decretos, Portarias e Deliberações da referida lei.

Com base em dados do Sistema Estadual de Registro Escolar (Paraná, SERE, 2024) segue abaixo as informações sobre a demanda de alunos matriculados no município:

Escolas	Matrículas Creche	Matrículas Pré-escola	Matrículas Ens. Fundamental	Matrículas Sala de Recurso
CMEI Elisabeth Paladino	-		-	-
CMEI Pingo de Ouro	33	152	-	-
Escola Municipal Professora Izélia Santina Marconato Prates	-	-	360	21
Escola Municipal do Campo Professora Carolina Ferreira Gaspar	-	12	46	-
Escola Municipal do Campo Professora Ester Alves de Oliveira Rech	18	50	163	10
Escola Municipal do Campo de Barreiro	-	-	-	-
Total	51	214	569	31

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE

As turmas de Ensino Fundamental, anos iniciais, são organizadas por: 1º e 2º ano do 1º ciclo; 3º, 4º e 5º seriado, sendo que para a Educação Infantil organiza-se: Infantil III,

Infantil IV e infantil V, respeitando a idade dos alunos completos até 31 de março, conforme prevê a legislação vigente, Parecer 02/18 do CNB/CEB - Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica, bem como o Parecer 02/18 CEE/CP - Conselho Estadual de Educação/Conselho Pleno

O presente documento oferece uma visão abrangente da estrutura e distribuição das matrículas na rede municipal de educação, possibilitando uma melhor compreensão da realidade do município de Guamiranga, com possíveis ações e melhorias para aprimorar a educação em nossa região.

Nesse contexto, a educação tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores no que se refere à LDB 9394/96. Todo o trabalho desenvolvido nas escolas está alicerçado na Legislação vigente para a educação.

B. Contextualização

Os estudantes que frequentam a Rede Municipal de Ensino na maioria são famílias de nível socioeconômico médio-baixo, filhos de agricultores, assalariados, pequenos produtores rurais. A renda familiar dos alunos geralmente vem do trabalho na agricultura, empregos na área da saúde, educação, rodoviário, administrativo, comércio, indústria e prestação de serviço. Muitas famílias recebem ajuda de programas sociais como: Bolsa Família, Leite das crianças e outros. Os alunos da Rede Municipal de Ensino são advindos da área urbana, área rural, e assentamentos. Portanto, mais de 80% utilizam o transporte escolar.

De modo geral, as instituições de ensino têm a função de formar o aluno em sua totalidade, reconhecendo as individualidades e, ao mesmo tempo, transmitindo conceitos, noções de ordem, zelo, limites, valores, dentre outros aspectos indispensáveis na formação do indivíduo na totalidade. Para tanto, o processo de ensino-aprendizagem deve estar embasado na construção de conhecimentos, na troca de experiências, no contato com o que é real, concreto e possível. Para desenvolver um ensino de qualidade, não basta pautar-se em uma única metodologia, adotando-a como regra para o trabalho com todos os alunos da escola ou da sala de aula, é necessário estabelecer metas para alcançar os objetivos. Visto que cada um tem suas particularidades, o professor precisa descobrir a melhor forma de trabalhar com cada aluno para que ele realmente aprenda e construa conhecimentos.

IDEB: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB vem evoluindo ao longo dos anos, de 2007 à 2023, e na maioria das vezes superando a meta projetada, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

ANO	IDEB MUNICÍPIO	METAS PROJETADAS
2007	4.6	4.8
2009	5.4	5.1
2011	5.9	5.5
2013	5.6	5.8
2015	6.6	6.0
2017	6.5	6.3
2019	6.7	6.5
2021	6.4	6.7
2023	6,7	-

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/4108957-guamiranga/ideb>

O Município de Guamiranga participa do **Programa Educa Juntos**, instituído pela Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, onde Estado e Municípios assumem o compromisso de trabalharem em regime de colaboração para que as redes de ensino municipal e estadual ofereçam um ensino de qualidade para os estudantes do Paraná. O Programa Educa Juntos é implementado por meio de ações conjuntas entre Secretaria de Estado da Educação e do Esporte- SEED e as secretarias municipais e uma das ações se refere as avaliações externas de aprendizagem, sendo elas: Avaliação de Fluência em Leitura (2º ano), Prova Paraná Mais (2º e 5º anos), Prova Paraná (5º ano).

Fluência Leitora: os alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, são submetidos a avaliação de fluência em leitura, medida que avalia a habilidade dos alunos em ler e compreender textos de forma rápida e eficiente

Por meio dessa avaliação é possível identificar as dificuldades dos alunos na leitura e, através disso, poder implementar estratégias de intervenção e apoio. Além disso, a avaliação da fluência leitora também pode oferecer visões sobre a qualidade do ensino e da aprendizagem em determinadas escolas, permitindo a identificação de áreas que necessitam de maior atenção e investimento.

Em 2023, os estudantes realizaram três etapas da Avaliação de Fluência em Leitura, e uma avaliação de entrada em 2024, sendo:

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LEITURA - 2023				
ETAPAS	ALUNOS PREVISTOS	ALUNOS AVALIADOS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO	IFL
Diagnóstica	113	103	91,2%	4,3
Formativa	113	106	93,8%	5,3
Somativa	113	112	99,1%	7,1

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LEITURA - 2024				
ETAPAS	ALUNOS PREVISTOS	ALUNOS AVALIADOS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO	IFL
Diagnóstica	93	92	98,9%	5,5

Formativa	-	-	-	-
Somativa	-	-	-	-

Fonte: CAEd/UFJF Produção: PARC/ABC

Prova Paraná: A Prova Paraná visa avaliar a aprendizagem dos estudantes nas áreas do conhecimento, incluindo Língua Portuguesa e Matemática. Através da análise dos resultados, as escolas e o sistema educacional podem identificar as áreas em que os alunos precisam de maior apoio e desenvolvimento, garantindo uma educação de qualidade e promovendo a melhoria do ensino no Estado do Paraná.

PROVA PARANÁ - 2024		
Município de Guamiranga	Língua Portuguesa % de acertos.	Matemática % de acertos.
1ªEdição	56,43%	38,85%
2ªEdição	52,14%	38,06%
3ªEdição	-	-

Fonte: BI Municípios 2024

Prova Paraná Mais: acontece com as turmas dos 2º e 5º anos, independente de quantos alunos estejam matriculados, e os resultados servem para calcular o indicador da aprendizagem dos alunos do Estado do Paraná, indicador esse que garante o cumprimento da meta do Plano Estadual de Educação, e por consequência dos Planos Municipais de Educação. Segue abaixo a proficiência média da Prova Paraná Mais 2023. Através dessas avaliações, serão calculados os índices de repasse dos IQEP e ICMS.

PROVA PARANÁ MAIS - 2023			
2º ano	Proficiência Média	5ºano	Proficiência Média
Lingua Portuguesa	636	Lingua Portuguesa	219
Matemática	554	Matemática	238
Leitura/Escrita	624	-	-

Fonte: CAEd/UFJF

Diante dos resultados das avaliações (SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Avaliação de Fluência em Leitura) é imprescindível reflexão quanto ao trabalho desenvolvido nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo muito importante a identificação dos pontos de atenção apontados pelas avaliações.

A comunidade escolar necessita se engajar e juntos realizar um planejamento visando sanar as dificuldades apontadas, elaborando estratégias e pensando em ferramentas e metodologias capazes de superar essas dificuldades. Destacamos como desafio a ser

enfrentado, a necessidade de despertar nos professores a busca por formação continuada, aquisição de novos conhecimentos para melhorar a prática pedagógica no cotidiano escolar e proporcionar mais incentivo para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Outro fator indispensável é a parceria da escola com as famílias dos estudantes, juntos buscando alternativas para superar as dificuldades e maximizar/potencializar o processo de ensino aprendizagem.

C. Fundamentos Teóricos.

A instrução normativa conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria de Educação do Paraná, na qual define a Implantação e/ou regulamentação da oferta da educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada Escolar nas instituições de ensino.

A oferta da educação em Tempo Integral é fundamental para garantir uma abordagem pedagógica consistente e eficaz. A concepção de Educação Integral vai além do ensino puramente acadêmico, buscando promover o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as dimensões: cognitiva, socioemocional, cultural e física. Nesse sentido, a educação em tempo integral permite uma maior diversidade de atividades e experiências educativas, que vão desde o desenvolvimento de habilidades acadêmicas até o estímulo à criatividade, ao pensamento crítico, à autonomia e à formação cidadã.

A Educação em Tempo Integral permite uma maior individualização do ensino, possibilitando atender às necessidades específicas de cada aluno de forma mais eficaz.

A educação em Tempo Integral está prevista como meta no Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação percorrido na Meta 06 que prevê “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC é um dos documentos mais importantes na definição e regulamentação do currículo escolar. Estabelece os direitos de aprendizagem, os campos de experiência, as competências de cada área e componente curricular, as unidades temáticas e os objetos de conhecimento, tendo como compromisso central a promoção da Educação Integral para o desenvolvimento humano global (PARANÁ, 2023).

Observamos que a educação em Tempo Integral surge como uma oportunidade para refletir e estudar profundamente a eficácia das metodologias e práticas pedagógicas atuais. Nessa mudança de paradigma, é importante considerar o papel do trabalho e o desenvolvimento efetivo do estudante nas interações tanto dentro quanto fora do espaço escolar, desde que esses

espaços sejam também ambientes de aprendizagem. Dessa forma, ao aderir à concepção de uma política pública intersetorial e construir uma rede colaborativa de serviços interdependentes, certamente será possível elevar a qualidade e eficácia da oferta da Educação (PARANÁ, 2023).

No que se refere à avaliação da aprendizagem, é importante que ela esteja alinhada com os objetivos da educação integral, considerando não apenas o domínio de conteúdos acadêmicos, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais e a participação dos estudantes nas atividades propostas. A avaliação deve ser contínua, formativa e contextualizada, buscando valorizar o processo de aprendizagem, de modo a contribuir para o seu desenvolvimento integral.

II. Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política

A estrutura e a equipe técnica da secretaria responsável pela execução da política de educação em tempo integral englobam profissionais especializados em áreas como pedagogia, gestão educacional, planejamento, entre outras. A equipe é composta por secretário(a) de educação, coordenadores pedagógicos, assessores técnicos e demais profissionais envolvidos com a educação integral.

Essa equipe é responsável por planejar, coordenar e monitorar a implementação da política de educação em tempo integral nas escolas, garantindo que a educação em tempo integral ocorra de forma articulada com as propostas pedagógicas das instituições de ensino. Além disso, esses profissionais também podem atuar na formação continuada de docentes e na elaboração de diretrizes e materiais pedagógicos específicos para o contexto da educação integral.

Em resumo, a estrutura e equipe técnica da secretaria na política de educação em tempo integral são fundamentais para garantir a efetivação desse modelo educacional, promovendo a formação integral dos estudantes e o fortalecimento do ambiente escolar como um espaço de aprendizagem diversificado e enriquecedor.

III. Organização dos tempos/jornada escolar

A implantação da Educação em Tempo Integral será gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas. Na primeira fase da Educação Infantil, denominada de creche que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do Ensino Integral deverá priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pais e mães trabalham fora

de casa.

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município de Guamiranga, será implantada a partir de duas organizações, a saber:

- Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI;
- Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - turno regular mais contraturno.

A Educação em Tempo Integral, será implementada no município de Guamiranga, a partir de 2025 no Centro Municipal de Educação Infantil Elisabeth Paladino, localizado na Rua Isaltino Gomes, nº 50, município de Guamiranga-PR, CEP: 84435-000, com a Educação em Tempo Integral em Turno Único.

A implantação da educação em tempo integral nas demais escolas, será primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; conforme organização do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme Orientação n.05/2024, Item III, letra C. se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

As matrículas dos alunos da Ampliação de Jornada Escolar, serão em contraturno, com oferta de atividades extracurriculares, com oficinas de macrocampos proporcionando períodos de estudo alternados com momentos de recreação e lazer.

As atividades de ampliação de jornada escolar, serão de acordo com a instrução normativa conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED:

- Cultura, Artes e Educação Patrimonial (519);
- Esporte e Lazer (520);
- Acompanhamento Pedagógico (517);
- Educação em Direitos Humanos (523);
- Promoção da Saúde (524);
- Iniciação Científica (518);
- Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) (522);
- Comunicação, uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica (521);
- Memória e História das Comunidades Tradicionais (536).

Estas atividades serão trabalhadas no decorrer do ano letivo por meio de projetos,

desenvolvidos por professores da rede municipal, ou por projetos intersetoriais com as outras secretarias, excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como, por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. Assim, a educação integral assume por completo a formação humana, tendo como meta abranger todas as dimensões que compõem a vida do ser social, que está situado em um contexto sócio-histórico, imerso no acervo cultural, moral, ético e humano científico produzido ao longo do tempo pela humanidade e deixado, como herança, para as novas gerações.

O quantitativo de matrículas nesta ampliação de jornada escolar irá depender da organização administrativa e pedagógica de cada instituição de ensino, em verificar os alunos com possíveis matrículas para poderem efetivar a abertura das turmas e para haver também a viabilização de profissional habilitado para o trabalho pedagógico junto a essas turmas. A ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

As atividades de ampliação de jornada escolar - contra turno se configura a partir dos seguintes critérios

a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o turno regular - turno de escolarização; e outra para ampliação de jornada escolar com atividades curriculares complementares – contra turno; (Anos Iniciais – 3005)

b) Frequência obrigatória nas atividades de ampliação de jornada escolar;

c) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e parte diversificada do turno regular (escolarização);

d) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;

e) Ciclos e/ou seriado;

f) PPP/PPC com a explicitação da oferta do turno de escolarização e das atividades de ampliação de jornada escolar;

g) O processo de avaliação dos estudantes nas atividades de ampliação de jornada escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada;

h) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme a

proposta pedagógica das atividades de ampliação de jornada escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;

i) Livro Registro de Classe online para todos os componentes curriculares e atividades de ampliação de jornada escolar - obrigatórios e facultativos.

IV. Definição dos espaços e suas melhorias

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

- utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
- utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

Os planos de obras para melhorias de espaços das instituições serão organizados em conjunto com os gestores das unidades escolares, juntamente com a Equipe de Técnica ao elaborar plano de aplicação da verba nas melhorias dos espaços das escolas.

Nas instituições serão realizadas reformas e melhorias da estrutura física, construções de novas unidades escolares, aquisição de laboratório de informática, acervo bibliográfico, compra de materiais, jogos de cunho pedagógico, brinquedos e materiais esportivos para as atividades recreativas.

Quanto a alimentação escolar são advindos da verba complementar do PNAE que são adquiridos 70% para alimentos perecíveis e não perecíveis, e 30% para compra de produtos da agricultura familiar sendo adquiridos verduras, frutas e panificados, a alimentação será oferecida atendendo a legislação específica para este fim.

V. Definição dos profissionais da educação e sua jornada

Os profissionais que farão o atendimento aos estudantes do Educação Integral em Turno Único serão profissionais efetivos das escolas e/ou contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS), com formação conforme exigida pela LDB, na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dedicam-se integralmente para a realização de uma excelente educação nas escolas e CMEI's do município. Buscam formação continuada e participam dos cursos oferecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, e outros cursos de formação que visam uma melhor qualidade de ensino.

É importante também assegurar a valorização dos professores e oferecer condições de trabalho adequadas, plano de carreira e formação continuada, a fim de garantir a qualidade do

ensino e o bem-estar dos profissionais.

O corpo docente das instituições exerce sua função, trabalhando em equipe, dialogando com os pais e incentivando os alunos a ter prazer em aprender, crescer e a melhorar como pessoas, proporcionando aulas dinâmicas e atividades diferenciadas.

Sobre o regime de trabalho descrita na Lei nº 1036/2024, a jornada de trabalho do cargo de Professor I, estabelecida no art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei nº 202, de 15 de dezembro de 2003, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais.

Todas as escolas possuem um(a) gestor(a) sendo escolhido conforme a Lei Municipal nº 974/2022 que altera o artigo 15 da Lei 202/03 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Rede Municipal de Educação, que institui a consulta pública para escolha de gestor escolar de maneira democrática, após aprovação na avaliação de mérito e desempenho.

O pedagogo desempenha um papel fundamental na qualidade do ensino oferecido aos estudantes. Profissional responsável por desenvolver e implementar projetos pedagógicos, acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, orientar e apoiar professores e equipe escolar, além de promover a integração entre a escola, família e comunidade.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes, e para atender, um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Rede Municipal de Educação está sendo elaborado, visando melhorias de condições de trabalho para os profissionais do Magistério, também está sendo estudada a possibilidade de criação de um cargo de professor 40 horas para trabalhar na educação infantil de tempo integral.

VI. Definição das fontes de financiamento da política

O fomento pactuado com o FNDE para educação em Tempo Integral foi pré-definido em 100% de custeio e será repassada em duas parcelas. O planejamento de gastos é elaborado pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a equipe financeira do município respeitando a planilha de gastos do artigo 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes de bases da educação nacional que define no artigo 70 do

inciso I ao IX quais gastos são provenientes para serem realizados com a referida verba. Quanto as compras serão realizadas pela mantenedora Prefeitura Municipal de Guamiranga, passando pela revisão da Equipe Técnica dos possíveis gastos e a prestação de contas de todo o fomento e todas as despesas correntes serão adotadas através das Leis de licitações dos mecanismos via estado e município.

VII. Diretrizes para a matriz curricular

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade, decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

A matriz curricular da educação em tempo em integral deverá ter a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais. Para o CMEI a carga horaria poderá ser ampliada, até 40 horas semanais para atender as necessidades da população.

A matriz é organizada para oferecer um currículo diversificado e integrado, que contempla diferentes áreas do conhecimento e oportuniza o desenvolvimento integral dos estudantes com objetivo de oferecer aos alunos uma educação mais completa e abrangente, que vai além do que é ensinado no horário regular de aulas.

VIII. Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território

A educação vai além da escola, ela é mais ampla e abrangente. O ser humano se educa no trabalho, na família, na sociedade e na luta pela sobrevivência. Acreditar que educação é sinônimo apenas de escola é desconsiderar os processos formativos presentes nas práticas sociais de muitos coletivos que, apesar de pouco escolarizados, são bastante educados.

A concepção de educação integral pressupõe a conexão da escola com o território,

visando ao reconhecimento, à valorização e à mobilização dos diferentes saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno.

Para isso é fundamental defender o conceito de território educativo, sendo que não conseguiremos fazer Educação Integral em tempo integral fechados nos muros da escola. Só se ocuparmos e transformarmos os bairros em territórios educativos, enfatizando a importância da articulação em rede e conexão com os saberes dos territórios e das comunidades que neles habitam. A Educação Integral precisa romper, necessariamente, com os muros visíveis e invisíveis da escola.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, por sua vez, a legislação brasileira passou a prever a implementação da educação integral, destacando o aspecto do “tempo”, por meio das “escolas de tempo integral”. E, mais recentemente, com advento do programa Mais Educação e como crescimento das experiências em todo o Brasil, observa-se uma mudança no conceito, não restringindo mais a integralidade ao fator temporal, mas também à expansão de espaços e à diversidade de agentes educativos nos processos.

Na perspectiva da educação integral, a intersetorialidade deve fazer parte de sua concepção e estrutura, tomando como princípio a necessidade de todos – sociedade, escola, serviços e poder público – atuarem coletivamente e de forma interdependente para um mesmo fim.

A princípio não temos parcerias com outras Secretarias, Instituições ou Empresas, mas não mediremos esforços para que no decorrer da implantação da Educação em Tempo Integral essas parcerias se efetivem, tendo em vista o bom andamento e a qualidade das atividades ofertadas. Será considerada a possibilidade de envolver ainda outros interlocutores da Secretaria de Educação, principalmente nas formações, definição de funções, ações, parcerias intersetoriais, alterações na estrutura física e mobiliário, definição dos recursos pedagógicos, gestão das escolas, parceiros e outros agentes.

IX. Estratégia de monitoramento e avaliação

As estratégias do monitoramento e avaliação na elaboração da Política Municipal de Escola em Tempo Integral - jornada ampliada, consiste em acompanhar de forma contínua e sistemática a implementação das atividades previstas, bem como avaliar os resultados alcançados.

Faz-se necessário um Plano de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal da Educação em Tempo Integral fundamental para acompanhar o impacto e a eficácia das políticas educacionais, garantindo que elas atinjam seus objetivos no âmbito das Instituições

de Ensino para estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da política, em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

O processo de monitoramento e avaliação da Política de Educação em Tempo Integral pretende gerar as informações necessárias para verificar o desempenho da política, permitindo realizar ajustes ao longo da sua execução.

O monitoramento implica na verificação contínua dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Trata-se de informação mais simples e imediata sobre a operação e os efeitos da política. Já a avaliação envolve julgamento, atribuição de valor e mensuração da política, no sentido de melhorar seus processos de tomada de decisão e ajustar as linhas de intervenção. Trata-se de informação mais aprofundada e detalhada sobre o funcionamento e os efeitos da política.

O monitoramento deve apoiar-se no uso de indicadores cuja informação permita aos gestores atuar ainda dentro da execução da política. Apresentam-se os seguintes indicadores:

- Investimento financeiro: acompanhamento dos recursos financeiros destinados à Educação em Tempo Integral, incluindo verbas para a infraestrutura escolar, aquisição de materiais didáticos, capacitação de professores, entre outros;
- Infraestrutura escolar e materiais didáticos: avaliar as condições físicas das escolas, incluindo instalações adequadas, acesso a tecnologias educacionais, biblioteca e laboratórios bem equipados, bem como realizar a verificação da disponibilidade e qualidade dos materiais didáticos utilizados nas escolas;
- Frequência escolar: índice de comparecimento dos alunos às aulas e atividades oferecidas;
- Desempenho acadêmico: análise da evolução da aprendizagem dos estudantes, evidenciando o desenvolvimento de habilidades cognitivas e criativas, mediante os conceitos, trimestralmente;
- Satisfação dos pais e alunos: pesquisas de satisfação para avaliar a percepção dos pais e dos alunos sobre a qualidade e benefícios da educação em tempo integral;
- Qualificação dos professores: nível de satisfação dos professores que atuam na educação integral turno único diante das formações realizadas, considerando-se a conscientização dos profissionais quanto a importância dessa formação, destacando como ela pode contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o desenvolvimento profissional e a qualidade do ensino.
- Participação da comunidade: envolvimento da comunidade local no suporte e

participação nas atividades da escola em tempo integral.

Esperamos que as ações de monitoramento e avaliação a serem realizadas a partir desse plano contribuam para a melhor gestão da Política da Educação em Tempo Integral, permitindo a correção ao longo de sua implementação, com vistas à sua eficácia, eficiência e efetividade.

Um produto do monitoramento e avaliação é a materialização das ações de acompanhar, medir e avaliar o desempenho e os resultados da política ao longo de sua implementação, transformando as atividades e os objetivos almejados em algo mensurável e visível. Para atender as demandas por dados e informações durante a implementação da Política ETI, de modo a pautar os gestores para tomada de decisão informada, optou-se pela utilização de um conjunto de instrumentos diversos, incluindo painel, portfólios e exposição dos trabalhos dos alunos, registros de participação em atividades, relatórios de monitoramento, entre outros.

Para o Monitoramento e Avaliação da Política Municipal da Educação em Tempo Integral será constituída, por meio de Decreto, e pela participação, do Gestor Público Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Secretário(a) Municipal de Educação, Coordenadores Pedagógicos da SME (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial), Presidente do Conselho Municipal de Educação, Presidente do CACS – FUNDEB, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e Presidente do Comitê do Transporte Escolar. Esse monitoramento acontecerá semestralmente e a avaliação será realizada anualmente, mediante elaboração de relatórios.

Guamiranga, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA LUIZA PONTAROLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guamiranga
Dec. 49/2023 DOE de 16/02/2023

X. Referências Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional. Lei nº 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Decreto nº 6.094/2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. Brasília: MEC, 2007. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Post, Volume 2, / Casa Civil da Presidência da República ... [Et al.]. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. LDB Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Diário Oficial da União, Brasília–DF, 01 out. 2023.

BRASIL.Ministério da Educação (MEC) Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília-DF–DF: MEC,2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>, acesso: 07 de out. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Ciclo de Seminários Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempointegral>. Acesso em: 02 abril 2024.

BRASIL. Portaria nº1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 ago. 2023.

BRASIL. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2023.Link de acesso ao site institucional da SEED, ambiente “Municípios”: www.educacao.pr.gov.br/municipios, acesso: 07 de out. de 2024

BRASIL. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2023.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil/ Ministério da Educação e do Esporte, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2023. Escola em Tempo Integral, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>, acesso: 07 de out. de 2024.

GUAMIRANGA. Plano de cargo, carreira e Salários dos profissionais da Educação da Rede Municipal, de Ensino disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-da-educacao-guamiranga-pr>, acesso: 07 de out. de 2024.

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br>, acesso em 07 de out. de 2024.

MEC. Plano nacional de Educação <https://pne.mec.gov.br>. acesso: 07 de out. de 2024.

NORMATIVA CONJUNTA N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/instrucao_normativa_conjunta_0072021_deducdpgeeed.pdf, acesso em: 07 de out. 2024.

PADILHA, Paulo Roberto. Educação Cidadã, Educação Integral: fundamentos e práticas. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2012.

PARANÁ, Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_cee.p acesso:07 de out. de 2024.

PARANÁ: Secretaria de Estado da Educação. Municípios – educa juntos, disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/municipios/educa_juntos, acesso: 07 de out. de 2024.

PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, Guia de Alocação e Distribuição de Matrículas Escola em Tempo Integral com eficiência e equidade, Brasília–DFEB/MEC, 2023.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_CEB0_1.pdf?query=EDUCA%C3%87%C3%83O%20ESPECIAL. acesso:07 de out. de 2024.